



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE - CMCVM



Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos da Resolução nº 1, de 2014 – CN, combinado com o Título III da Resolução nº 01, de 1970, do Regimento Comum do Congresso Nacional, solicitamos que seja realizado no âmbito desta Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher, ciclo de debates sobre tráfico de mulheres para exploração sexual e do trabalho feminino, com a finalidade de produzir um relatório analisando e diagnosticando a questão, e encaminhando propostas concretas para o enfrentamento do tema.

Entendemos necessário a realização de mesas com representantes do Ministério da Justiça, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, do Ministério das Relações Exteriores, Ministério Público, polícias e associações da Sociedade Civil, conforme indicação dos parlamentares desta Comissão. Sugerimos como período para realização do ciclo de debates o início do mês de dezembro deste ano, com a finalidade de produzir um relatório analisando e diagnosticando a questão, e encaminhando propostas concretas para o enfrentamento do tema.

JUSTIFICAÇÃO

Em relatório bienal, a UNODC estima que, dentre as pessoas vítimas de tráfico de pessoas na Europa, 66% são para exploração sexual, 27% são para

serviços forçados e 7% para outros tipos de violência. O levantamento mais recente, de 2018, cobriu cerca de 50% da população mundial e avaliou que havia 25 mil casos reportados nesse contexto. Pelo perfil do Brasil nesse levantamento, 32% dos brasileiros traficados são levados ao trabalho forçado e 62% sofrem exploração sexual.

De 2016 a 2018 o Conselho Nacional de Justiça registrou 370 processos criminais por tráfico internacional de pessoas (297 em primeiro grau e 73 em segundo). Não está detalhado, porém, quantos desses processos se referem a vítimas brasileiras no exterior e quantos são de vítimas estrangeiras no Brasil. Existindo, no entanto, grande sub notificação dos casos.

Notícias não faltam sobre brasileiras sendo iludidas por mecanismos do tráfico e ao chegar ao exterior são exploradas quer sexualmente quer em situação de trabalho análoga ao escravo. Nesse ínterim, acreditamos ser necessário o estudo aprofundado do tema e avaliação das ações legislativas ou de alocação orçamentária para mitigar o problema.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 2019.

Senadora Leila Barros
(PSB - DF)